



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



EDITAL DE CONVITE – “MENOR PREÇO”

PROCESSO N.º 004/2021

CONVITE N.º 001/2021

Encerramento:- 25/02/2021 – às 09h00min.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, com sede à praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, nesta cidade de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que, realizará licitação na modalidade de **CONVITE, do tipo “Menor Preço” por item**, objetivando a aquisição de Pneus novos para os setores dos Serviços Públicos, conforme anexo I, que fará parte integrante do presente processo.

1.2. Na data, hora e local abaixo indicado serão entregues os 2 (dois) envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preço, dando-se início, nesta mesma sessão, ou seja, **as 9:00 horas**, à abertura dos envelopes de documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preço, observado o disposto no inciso III do art. 43 da Lei n.º 8.666/93.

1.3. Para recebimento dos envelopes **“DOCUMENTOS”** e **“PROPOSTA”**, fica determinado o **dia 25 de Fevereiro de 2021, até as 09:00 horas**, os quais deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima mencionado.

2. OBJETO

2.1. O objetivo do presente “Convite”, tipo “Menor Preço” por item, é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Pneus novos, com fornecimento parcelado, até as quantidades descritas no **Anexo I** que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, observadas as especificações ali estabelecidas.

2.2. Os Pneus cotados deverão ser novos.

2.3. A Administração poderá exigir Laudo de Controle Tecnológico que for necessário à verificação da qualidade dos materiais, conforme disposto no artigo 75 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4. Os itens deverão estar conforme arquivo magnético em anexo a este edital ou solicitar diretamente no e-mail – licitacoes@alvinlandia.sp.gov.br

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo revisto para entrega das propostas.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



3.2. As empresas interessadas em participar do presente Convite, que satisfaçam todas as condições deste Convite, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. A documentação relativa a habilitação Jurídica, consiste em:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.2.2. A documentação relativa a regularidade fiscal, consiste em:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídico-(CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de regularidade perante ao Ministério do trabalho (CNDT).

3.2.3. A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.2.4. Outras comprovações:

- a) Declaração de que a empresa não está impedida ou suspensa de participar de licitação pública;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



3.3. Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da imprensa Oficial.

3.4. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 01

Prefeitura do Município de Alvinlândia

**PROCESSO N.º 004/2021 - CONVITE N.º 001/2021
(DOCUMENTAÇÃO)**

3.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vícios.

3.6. Em caso de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e depois de esgotados os prazos recursais designará nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTAS".

3.7. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público ou Particular de Procuração, este com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPES N.º 02

Prefeitura do Município de Alvinlândia

**PROCESSO N.º 004/2021 - CONVITE N.º 001/2021
(PROPOSTAS)**

4.2. Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, os quais deverão ser apresentadas em **01 (uma) via**, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca,
Contendo ainda:-

4.2.1. A razão social e o nº do CNPJ;



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



4.2.2. Marca e demais identificações que bem indiquem o objeto cotado.

4.2.3. Indicação do prazo de entrega do objeto da licitação, não superior a **10 (dez dias)**, contados da data da expedição da ordem de serviço;

4.2.4. Indicação das condições de pagamento, c/c o item **13.1** deste edital;

4.2.5. Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias.

4.2.6. Garantia dos Pneus contra defeitos de mão-de-obra e matéria prima de no mínimo **5(Cinco) anos** e para Câmaras de ar e Protetores contra defeitos de mão-de-obra e matéria prima de no mínimo **3(Três) anos**;

4.2.7. O preço ofertado deverá ser escrito em moeda nacional, com a inclusão de todas as despesas tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço unitário divergir do preço total, prevalecerá o primeiro.

4.2.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente convite, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

4.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

4.6. Na simples apresentação da proposta o licitante se submete a todas as cláusulas e condições do presente Convite.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de "Menor Preço", por item.

5.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obrigar-se-á:

6.1.1. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



6.1.2. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigida na licitação.

6.1.3. Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado constante da proposta.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93.

7.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada em Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b" consoante disposto no art. 43, inciso III, ambas da Lei nº 8666/93.

7.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente convite correrão à conta das dotações orçamentárias aprovadas para o exercício de 2021 (fichas das despesas em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste processo).

9. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (014) 3473.1105 – Ramal 33 – Fax (014) 3473.1105, na Prefeitura do Município de Alvinlândia.

9.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A não observância do prazo de entrega do objeto licitado, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

10.2. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela contratante.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



10.3. A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8666/93.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

11.1. A entrega do Objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data da requisição expedida pelo Setor competente.

11.2. As despesas com frete e outros, correrão por conta do proponente.

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações descritas neste convite, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição de qualquer material e serviço que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8666/93, bem como a manter durante toda a execução do objeto, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, a cada 30 (trinta) dias, ou seja, com vencimento até o décimo dia útil de cada mês, em moeda corrente e/ou cheque, pelo fornecimento do objeto, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, ou se for de sua preferência, o pagamento será efetuado diretamente pela Tesouraria da Prefeitura.

13.2. Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela contratante, será atualizado financeiramente obedecendo à legislação vigente, desde que não haja culpa da contratada.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste convite.

14.2. Esta licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou provocações de terceiros, sem que por esse motivo tenham os licitantes direitos a qualquer indenização, a exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Alvinlândia, 14 de Agosto de 2021.

ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, nesta data, conforme legislação.